

Renato Alessi

A REVOGAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Tradução da 2ª edição, introdução, comentários e notas
explicativas de Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto
Neves Dal Pozzo e Ricardo Marcondes Martins

SÃO PAULO
2022



STJ00115260

Copyright © EDITORA CONTRACORRENTE

Alameda Itu, 852 | 1º andar |

CEP 01421 002

www.loja-editoracontracorrente.com.br

contato@editoracontracorrente.com.br

EDITORES

Camila Almeida Janelo Valim

Gustavo Marinho de Carvalho

Rafael Valim

Walfrido Warde

Silvio Almeida

EQUIPE EDITORIAL

COORDENAÇÃO DE PROJETO: Juliana Daglio

REVISÃO TÉCNICA: Douglas Magalhães

PREPARAÇÃO DE TEXTO E REVISÃO: Amanda Dorth

DIAGRAMAÇÃO: Pablo Madeira

CAPA: Gustavo André

EQUIPE DE APOIO

Fabiana Celli

Carla Vasconcellos

Fernando Pereira

Valéria Pucci

Regina Gomes

Nathalia Oliveira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Alessi, Renato, 1905-1978

A revogação dos atos administrativos /

Renato Alessi ; tradução da 2ª. edição,

introdução, comentários e notas explicativas de

Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal

Pozzo e Ricardo Marcondes Martins. -- São Paulo :

Editora Contracorrente, 2022.

Título original: La revoca degli atti

amministrativi

Bibliografia.

ISBN 978-65-5396-009-1

1. Direito administrativo - Itália 2. Revogação -
Itália I. Título.

22-108209

CDU-35

Índices para catálogo sistemático:

1. Direito administrativo 35

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

Instagram @editoracontracorrente

Facebook Editora Contracorrente

Twitter @ContraEditora

SUMÁRIO

“LA REVOCA DEGLI ATTI AMMINISTRATIVI” E O DIREITO ADMINISTRATIVO BRASILEIRO Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo, Augusto Neves Dal Pozzo e Ricardo Marcondes Martins	15
CAPÍTULO I - CONCEITO E NATUREZA	23
§1 Conceito e limites de admissibilidade da retirada do ato jurídico na Teoria Geral do Direito	23
1 Posição do problema inerente à retratabilidade do ato jurídico validamente editado, na Teoria Geral do Direito	25
2 Crítica à teoria pela qual o instituto da coisa julgada seria aplicável também ao ato jurídico privado	32
3 <i>Irretratabilidade</i> do ato jurídico em si mesmo considerado	36
4 Em que sentido, no campo da Teoria Geral do Direito, pode-se falar de uma retirada, ou revogação, do ato jurídico: no sentido de uma eliminação, com eficácia meramente <i>ex nunc</i> , dos efeitos produzidos pelo ato – crítica à teoria pela qual o ato jurídico se identificaria com seus efeitos	40
5 Ulteriores esclarecimentos da suposta noção de revogação do ato jurídico – a <i>disponibilidade</i> , por parte do sujeito, dos <i>efeitos</i> do ato a ser revogado,	

	fundamento do dever-poder de revogação; quando a <i>disponibilidade</i> subsiste; esclarecimentos e distinções no âmbito da noção de <i>efeitos</i> de um ato jurídico	43
6	A <i>disponibilidade dos efeitos</i> do ato jurídico pressupõe a <i>titularidade atual</i> , por parte do declarante, da relação jurídica a respeito da qual o ato produziu os seus efeitos	48
7	Consequente <i>irrevogabilidade</i> dos atos editados no que respeita as relações em que o declarante permanece estranho, com base num especial dever-poder de ação diverso do geral dever-poder de agir; irrevogabilidade dos atos intervenientes no que respeita as relações de <i>duração instantânea</i> ; irrevogabilidade dos <i>meros atos jurídicos</i>	51
8	Revogabilidade <i>abstrata</i> dos atos com conteúdo <i>negocial</i> editados tendo em vista relações de carácter <i>continuado</i> , das quais o declarante continue sendo, <i>atualmente, titular</i> — possibilidade de limites concretos, formais e substanciais do <i>concreto</i> dever-poder de revogação	53
9	Conclusões extraídas das indagações a respeito da natureza e da admissibilidade de revogação de um ato jurídico	54
10	Corolários que se podem deduzir a respeito da natureza da revogação e do fundamento do dever-poder de revogar	55
§2	Concepção e limites da admissibilidade abstrata da revogação no campo dos atos administrativos	63
1	Inaceitabilidade da teoria segundo a qual a revogabilidade seria uma característica objetiva do ato administrativo	64
2	Inaceitabilidade da teoria segundo a qual a revogabilidade seria uma característica do ato administrativo <i>discricionário</i>	66

3	Plena aplicabilidade, também no campo do ato administrativo, dos princípios precedentemente estabelecidos sobre a natureza da revogação e o fundamento do dever-poder de revogar	70
§3	Distinção entre a revogação e a anulação dos atos administrativos	72
1	Questão se a bipartição tradicional “revogação-anulação” deve ser substituída por uma tripartição “revogação/anulação/ab-rogação”; exame crítico da tripartição proposta por Guicciardi	73
2	Segue: exame crítico da tripartição proposta por Romano	77
3	Os vários critérios propostos pela doutrina para a distinção entre revogação e anulação	79
4	Diversidade de finalidade e de fundamento dos dois institutos	82
5	Questão se se deve considerar revogação ou anulação a eliminação dos atos <i>viciados em relação ao mérito</i> : noção de <i>mérito</i> do ato administrativo – crítica ao modo pelo qual o problema da admissibilidade de um vício (<i>invalidante</i>) do mérito vem sendo tratado usualmente	85
6	Segue: problema dos limites de uma eventual admissibilidade de um vício invalidante de mérito	91
7	Segue: noção de <i>legalidade do ato</i> administrativo contraposta à noção de <i>legitimidade</i> em sentido estrito	93
8	Segue: como o vício de mérito pode ser incluído no conceito de <i>ilegalidade</i> do ato administrativo	100
9	Segue: limites necessários ao vício de mérito, tendo em vista sua eficácia invalidante como fundamento de uma anulabilidade do ato administrativo – em particular, deve tratar-se de vício <i>originário</i>	105

10	Segue: limites à eficácia invalidante do vício de mérito	110
11	Inadmissibilidade de uma anulação de ofício por vício de mérito	113
12	Qual é, em consequência, o critério adotado para a distinção entre revogação e anulação	115
§4	Distinção entre revogação e institutos afins	117
1	Revogação e rescisão [<i>revocazione</i>]	117
2	Revogação e ab-rogação	121
3	Revogação e demissão [<i>revocazione</i>] dos servidores públicos	126
4	Revogação e renúncia	128
5	Revogação, condição resolutiva e termo final	130
6	Revogação e rescisão unilateral [<i>disdetta</i>]	131
7	Revogação e decadência [<i>decadenza</i>]	134
8	Revogação e resgate [<i>riscatto</i>]	137
9	Conclusões gerais sobre a noção e a natureza jurídica da revogação dos atos administrativos	144
CAPÍTULO II - O DEVER-PODER DE REVOGAÇÃO		147
Seção I – Natureza, fundamento, limites		147
§1	Natureza do dever-poder de revogação	147
1	A afirmação do princípio pelo qual a concreta revogabilidade de um ato administrativo depende da existência, <i>in concreto</i> , para a administração, de um dever-poder de revogação	148
2	Noção de dever-poder jurídico em contraposição à de direito, poder, faculdade	148
3	Noção genérica do dever-poder de revogação	152
4	Crítica à opinião que vê no dever-poder de revogação um dos chamados <i>poderes negativos</i>	153

5	Relação entre o dever-poder de revogação e o poder de edição de atos jurídicos	155
6	Correlação entre o dever-poder de revogação e o poder de iniciativa em sentido objetivo e substancial	157
7	Dever-poder de anulação	158
8	Noção e natureza jurídica do dever-poder de revogação	158
§2	Fundamento do dever-poder de revogação	160
1	Fundamento <i>abstrato</i> do dever-poder de revogação: a ordinária <i>capacidade de agir</i>	161
2	Corolários que dela derivam: irrenunciabilidade, intransmissibilidade, imprescritibilidade do dever-poder de revogação	162
3	Fundamento <i>concreto</i> do dever-poder de revogação: a <i>disponibilidade</i> , por parte da administração, dos <i>efeitos</i> do ato a revogar	164
4	<i>Primeiro requisito</i> para a existência de uma tal disponibilidade: a <i>titularidade atual</i> da relação, por parte da administração pública – atos irrevogáveis sob esse primeiro aspecto	165
5	<i>Segundo requisito</i> : deve tratar-se de efeitos cuja produção tenha sido <i>querida</i> por parte da administração – atos irrevogáveis sob esse aspecto: atos de exercício: a) de atividade <i>certificadora</i> ; b) de atividade <i>monitória</i> ; c) de atividade de <i>esclarecimento</i>	169
6	Segue: revogabilidade <i>abstrata dos provimentos</i> administrativos: observações em relação a algumas categorias de provimentos	173
7	Segue: condições para a <i>abstrata</i> revogabilidade dos provimentos	175
8	<i>Terceiro requisito</i> para a subsistência da <i>disponibilidade dos efeitos</i> e para a <i>concreta</i>	

revogabilidade dos provimentos: a) referência ao fundamento concreto do dever-poder da ação da administração	176
9 Segue: b) considerações específicas ao dever-poder de revogação: necessidade de uma atribuição – <i>explícita</i> ou <i>implícita</i> , <i>específica</i> ou <i>genérica</i> – de dever-poder pela norma	180
10 Função e limites da admissibilidade da reserva de revogação	181
§3 Limites do dever-poder de revogação	184
1 Limite genérico dado pela existência de um certo grau de interesse público	184
2 Precisões ulteriores: casos de atribuição <i>explícita</i> e <i>específica</i> de dever-poder com precisa prefixação dos limites	185
3 Casos de atribuição <i>implícita</i> ou <i>genérica</i> ; ou de atribuição <i>explícita</i> e <i>específica</i> , mas sem prefixação precisa de limites: a revogação deve ser justificada por um interesse público da mesma <i>ordem</i> e da mesma <i>natureza</i> do requerido para edição do provimento a ser revogado	187
4 Especificações adicionais desse conceito	189
§4 Dever-poder de revogação e direitos subjetivos privados	192
1 Crítica à opinião segundo a qual os direitos subjetivos privados (<i>direitos adquiridos</i>) constituiriam o único <i>limite</i> ao exercício do dever-poder de revogação	192
2 Várias formas de associar os direitos privados ao provimento a revogar: a) direitos que surgem como efeito direto do provimento; b) direitos para aos quais o provimento constitui simplesmente a remoção de um obstáculo jurídico a seu	

concreto exercício; c) direitos associados apenas indiretamente ao provimento	195
3 Relações entre o dever-poder de revogação com os direitos da primeira categoria - possibilidade de <i>direitos perfeitos</i> ou <i>direitos enfraquecidos</i> [<i>diritti affievoliti</i>], conforme a revogação constitua uma <i>anormal possibilidade</i> ou uma <i>normal possibilidade</i> da relação	197
4 Igualmente é de se dizer em relação aos direitos da segunda categoria	203
5 Relações entre o dever-poder de revogação e os direitos da terceira categoria: direitos cujo exercício pressupõe, necessariamente, a manutenção da situação jurídica constituída pelo provimento administrativo a ser revogado e direitos cujo exercício não pressupõe a manutenção da própria situação	206
Seção II – Exercício do dever-poder de revogação	208
1 Generalidades; referência aos princípios inerentes ao princípio da <i>hierarquia</i> na organização administrativa, e ao princípio da <i>autarquia</i>	208
2 Problema da <i>competência</i> para exercer o dever-poder de revogação nas relações interorgânicas: a) competência normal da <i>própria autoridade</i> que editou o provimento a ser revogado; b) normal exclusão da competência da autoridade <i>hierarquicamente inferior</i>	211
3 Segue: c) problema relativo à competência da autoridade <i>hierarquicamente superior</i> : caráter excepcional de tal competência, com base numa relação de hierarquia	214
4 Segue: exclusão da possibilidade de uma ampliação da referida esfera de competência excepcional, com base na relação de controle	218
5 Problema da <i>competência</i> para exercer o dever-poder de revogação nas relações intersubjetivas	

inerentes ao ordenamento dos <i>entes autárquicos</i> : exclusão dessa competência	221
---	-----

CAPÍTULO III - O ATO DE REVOGAÇÃO	223
-----------------------------------	-----

1 Natureza do ato de revogação	223
2 Suas características	226
3 Sua função	229
4 Admissibilidade de uma <i>revogação tácita</i> : estreitos limites para sua admissão	232
5 Admissibilidade de uma <i>revogação implícita</i> ; estreitos limites para sua admissão	238
6 Forma do ato de revogação: a) referência aos princípios que regulam a forma do ato administrativo	239
7 Segue: b) aplicação ao caso específico do ato de revogação; ulteriores limites peculiares ao princípio da liberdade das formas	245
8 Problema relativo a uma obrigação de <i>motivação</i> do ato de revogação	248

CAPÍTULO IV - OS EFEITOS DA REVOGAÇÃO	253
---------------------------------------	-----

1 Generalidades e posicionamento do problema	253
2 Problema relativo à eficácia <i>ex tunc</i> ou <i>ex nunc</i> da revogação	255
3 Problema relativo à eficácia subjetiva da revogação	258
4 Problema da eventual indenizabilidade da lesão de interesses privados em consequência da revogação: a) referência aos princípios, já expostos, inerentes às relações entre dever-poder de revogação e direitos privados	260
5 Segue: b) enfrentamento do problema da indenizabilidade	264
6 Eventual ressarcibilidade do dano decorrente de uma revogação <i>ilegítima</i>	270

7 Problema dos efeitos da revogação em relação a terceiros	271
--	-----

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	275
----------------------------	-----

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS DA INTRODUÇÃO E DAS NOTAS DE TRADUÇÃO	289
--	-----